



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

25 Março

71

## DECRETO 54 de 25 DE MARÇO DE 1.971

Geraldino Loti Filho, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o Artigo 4º item B da Lei Municipal nº 28 de 30 de Novembro de 1.968 - DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço Fazendário, um crédito de suplementar no valor de CR\$- 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para cobrir verbas que se acham com saldos insuficientes, e que abaixo seguem discriminadas:

### Gabinete do Prefeito

ficha	- código		
22	2-3.1.4.0.0.2	309- Despesas de Frente Pagamento	1.000,00

### EDUCAÇÃO E CULTURA

31	2.2-3.1.2.0.6.1	309- Material Didático	3.000,00
35	2.2-3.1.4.0.6.1	309- Despesas de Frente Pagamento	8.000,00

### SETOR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

52	4-3.1.2.0.7.2	101- Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
----	---------------	-----------------------------------	----------

### SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

78	5-3.1.3.0.0.9	210- Publicação de Atos Oficiais	2.000,00
80	5-3.1.3.0.0.9	215- Telefones	2.000,00
106-	7-3.1.2.0.9.9	101- Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00

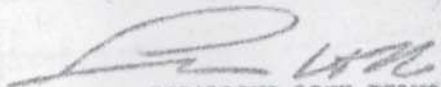
Total.....22.000,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar, será aberto pela anulação parcial da verba abaixo discriminadas:

128	7-4.1.1.1.9.3	b) Aumento da Rede de Iluminação Pública	
		02.....	22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 25 de Março de 1.971

  
GERALDINO LOTI FILHO  
-Prefeito Municipal-